



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO
FEDERAL

Subsecretaria de Educação Básica

Circular n.º 172/2020 - SEE/SUBEB

Brasília-DF, 02 de julho de 2020

Para: Coordenações Regionais de Ensino (CREs), Equipes Especializadas de Apoio à Aprendizagem (EEAA), Salas de Apoio à Aprendizagem (SAAs) e Unidades Escolares vinculadas (UEs);

Assunto: Orientações ao Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem - SEAA .

Senhores(as),

Considerando a necessidade e a importância do trabalho desenvolvido pelo Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem (integrado por psicólogos escolares, pedagogos e professores das Salas de Apoio à Aprendizagem) no atual contexto, esta Subsecretaria de Educação Básica e a Gerência de Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem - GSEAA apresentam orientações para a organização do trabalho pedagógico a ser desenvolvido pelos profissionais deste serviço.

As orientações são constituídas pelos seguintes tópicos, que estão detalhados na página da SEEDF, no link: <http://www.se.df.gov.br/circular-n-o-172-2020-see-subeb/>

1. Documentos norteadores para atuação do SEAA;
2. Principais documentos que orientam o trabalho não presencial;
3. Sobre atuação dos pedagogos e psicólogos escolares;
4. Encontros de Articulação Pedagógica e Coordenações Coletivas nas Unidades Escolares;
5. Coordenação Pedagógica Individual;
6. Sala de aula virtual específica da EEAA e/ou SAA;
7. Relatório de Avaliação e Intervenção Educacional e outras devolutivas;
8. Sala de Apoio à Aprendizagem (SAA).

Para maiores informações e/ou esclarecimentos, a Subsecretaria de Educação Básica coloca-se à disposição por meio da Gerência de Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem – GSEA - gseaa.dispre@edu.se.df.gov.br

Atenciosamente,

TIAGO CORTINAZ

Subsecretário de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO CORTINAZ DA SILVA - Matr.0243728-7, Subsecretário(a) de Educação Básica**, em 07/07/2020, às 21:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **42841873** código CRC= **D9E32E92**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN QD 02 Bloco "C" Edifício Phenícia Brasília - Bairro ASA NORTE - CEP 70.040-020 - DF

3901-3294

00080-00124259/2020-17

Doc. SEI/GDF 42841873